



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos.

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	ÁGUA SANITÁRIA – 2L Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p, destinada à desinfecção, alvejamento e limpeza de uso geral. Acondicionada em frasco plástico resistente de 2 litros, com tampa rosqueável proporcionando vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Frasco de 2 Litros.	5.000	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
2.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,6° a 93,8° INPM – 1L Álcool etílico hidratado líquido, com graduação alcoólica entre 92,6° a 93,8° INPM, destinado à limpeza e higienização em geral. Produto acondicionado em frasco resistente de 1 (um) litro, com tampa	5.000	Unidade	R\$ 7,53	R\$ 37.650,00



	rosqueável proporcionando vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Frasco de 1 Litro.				
3.	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL PLÁSTICO - 500ML Borrifador pulverizador manual, fabricado em plástico resistente e durável, transparente, com capacidade de 500 ml. Sem mecanismo de compressão, tampa com rosca padrão e válvula com acionamento por gatilho, bico com jato regulável, além de vedação adequada para evitar vazamento. Uso doméstico e aplicações gerais de limpeza. Unidade de fornecimento: unidade.	500	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
4.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200 ML Copo plástico descartável, em polipropileno atóxico; durável e resistente, adequado para acondicionamento e consumo de líquidos quentes e frios, resistente a deformação e ao impacto, com capacidade para 200 ml; isento de bolhas, furos, rachaduras, rebarbas ou deformações. Deve possuir bordas arredondadas não cortantes, uniformes, reforçadas e espessura homogênea. Acondicionado em pacotes (mangas) com 100 (cem) unidades por pacote; devidamente protegidos em caixa de papelão resistente. O produto deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 14865 e às demais normas e legislações aplicáveis. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Pacote (manga) com 100 (cem) unidades.	12.000	Pacote	R\$ 3,77	R\$ 45.240,00



5.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo plástico descartável, em polipropileno atóxico; durável e resistente, adequado para acondicionamento e consumo de líquidos quentes e frios, resistente a deformação e ao impacto, com capacidade para 50 ml; isento de bolhas, furos, rachaduras, rebarbas ou deformações. Deve possuir bordas arredondadas não cortantes, uniformes, reforçadas e espessura homogênea. Acondicionado em pacotes (mangas) com 100 (cem) unidades por pacote; devidamente protegidos em caixa de papelão resistente. O produto deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 14865 e às demais normas e legislações aplicáveis. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Pacote (manga) com 100 (cem) unidades.	400	Pacote	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
6.	CORDA PARA VARAL, Nº 5 – 10M Corda para varal de roupas, confeccionada em nylon, nº 5, resistente. Acondicionada em embalagem plástica com 1 (uma) unidade de 10 (dez) metros, sem emendas, cortes ou remendos ao longo de sua extensão. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.	150	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 522,00
7.	DESINFETANTE – 2L Desinfetante líquido para uso geral, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies. Com ação bactericida, conforme indicação do fabricante. Perfumado, com fragrância característica agradável. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 (dois) litros, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de	8.000	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 54.160,00



	validade, modo de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Frasco de 2 Litros.				
8.	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS Escova para lavagem de roupas, com cerdas sintéticas em nylon, firmes e resistentes, formato oval com encaixe anatômico, toda confeccionada em plástico sem cabo. Unidade de fornecimento: unidade.	650	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 2.138,50
9.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO Escova para limpeza de vaso sanitário, confeccionada com cerdas sintéticas resistentes, fixadas em formato cilíndrico na base, com haste plástica resistente e ergonômica. Acompanhada de suporte (estojo) confeccionado integralmente em plástico resistente, compatível com a escova, proporcionando adequado acondicionamento. Unidade de fornecimento: unidade (escova + estojo).	900	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 3.348,00
10.	ESPONJA DE AÇO INOX – PACOTE COM 1 UNIDADE Esponja confeccionada em aço inox, formato circular (bola), espiral, indicada para limpeza pesada. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.	250	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 682,50
11.	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO – DUPLA FACE Esponja para banho, confeccionada em espuma sintética de poliuretano, com dupla face, sendo uma face macia e outra levemente abrasiva, destinada à higienização corporal. Produto hipoalergênico, de formato anatômico, resistente e de fácil manuseio. Dimensões 13cm x 8cm x 2cm, admitida variação +/- 1cm. Aderência total entre as faces, sem descolamento. Acondicionada em embalagem com 1 (uma) unidade. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação	800	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00



	vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.				
12.	ESPONJA LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES Esponja lã de aço, para limpeza e uso geral. Pacote com 8 unidades. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 (oito) unidades.	6.000	Pacote	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
13.	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza geral, na cor laranja, confeccionada em tecido 100% algodão , macia, absorvente, resistente e de alta durabilidade. Acabamento com bainha em overloque nas bordas, evitando desfiamento durante o uso. Dimensões 40cm x 60cm, admitida variação +/- 2cm. Unidade de fornecimento: unidade.	3.000	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
14.	LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML Limpador líquido específico para superfícies de alumínio, uso doméstico, indicado para remoção de manchas, gorduras, oxidações e sujeiras, proporcionando limpeza eficiente e brilho ao material quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Produto acondicionado em frasco plástico resistente de 500 (quinhentos) ml, com tampa que proporcione vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e o uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Frasco de 500ml.	700	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00



15.	LUVA DE SEGURANÇA - TAMANHO G Luva de segurança, na cor verde, confeccionada em borracha nitrílica, texturizada, com forro flocado de algodão, com acabamento antiderrapante na face palmar, face e ponta dos dedos, punho reto, aproximado de 30cm. Tamanho grande, modelo anatômico com cinco dedos. Indicada para limpeza, serviços gerais, manuseio de produtos alimentícios. Embalagem com 01 (um) par. Produzida em conformidade com a NR-06 e com Certificado de Aprovação (CA) válido. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: Par de luvas	2.000	Par	R\$ 9,82	R\$ 19.640,00
16.	LUVA DE SEGURANÇA - TAMANHO M Luva de segurança, na cor verde, confeccionada em borracha nitrílica, texturizada, com forro flocado de algodão, com acabamento antiderrapante na face palmar, face e ponta dos dedos, punho reto, aproximado de 30cm. Tamanho médio, modelo anatômico com cinco dedos. Indicada para limpeza, serviços gerais, manuseio de produtos alimentícios. Embalagem com 01 (um) par. Produzida em conformidade com a NR-06 e com Certificado de Aprovação (CA) válido. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade de fornecimento: Par de luvas	2.000	Par	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
17.	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, não estéril, sem pó, ambidestra, descartável, superfície lisa, tamanho G, destinada a procedimentos não cirúrgicos. Deverá proporcionar adequada sensibilidade tátil e resistência durante o uso. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto, possuir registro	500	Caixa	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00



	ou notificação regular na ANVISA, conforme a classificação do produto e legislação aplicável. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.				
18.	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, não estéril, sem pó, ambidestra, descartável, superfície lisa, tamanho M, destinada a procedimentos não cirúrgicos. Deverá proporcionar adequada sensibilidade tátil e resistência durante o uso. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto, possuir registro ou notificação regular na ANVISA, conforme a classificação do produto e legislação aplicável. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	900	Caixa	R\$ 35,96	R\$ 32.364,00
19.	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, não estéril, sem pó, ambidestra, descartável, superfície lisa, tamanho P, destinada a procedimentos não cirúrgicos. Deverá proporcionar adequada sensibilidade tátil e resistência durante o uso. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto, possuir registro ou notificação regular na ANVISA, conforme a classificação do produto e legislação aplicável. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	300	Caixa	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00
20.	PÁ PARA LIXO - EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA 60CM Pá para coleta de resíduos, confeccionada em alumínio resistente, indicada para serviço de limpeza e uso doméstico, cabo confeccionado em madeira, com comprimento de 60cm, admitida variação de	500	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00



	+/- 10cm. O produto deverá ser entregue devidamente fixado de forma firme à base da pá. Unidade de fornecimento: unidade.				
21.	PALHA DE AÇO GROSSA - PACOTE COM 1 UNIDADE Palha de aço grossa, nº 2, confeccionada em fios de aço entrelaçados, em formato de manta, resistente, indicada para limpeza pesada. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.	400	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 660,00
22.	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO - 60 CM X 80 CM Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tipo saco (costurado/fechado), resistente. Dimensões de 60 cm x 80 cm, admitida variação +/- 5cm. Unidade de fornecimento: unidade.	4.000	Unidade	R\$ 7,66	R\$ 30.640,00
23.	PANO DE CHÃO COLORIDO – 40x65CM Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, colorido, tipo saco (costurado/fechado), de alta absorção, resistente ao uso contínuo, dimensões de 40 cm x 65 cm, admitida variação +/- 5cm. Unidade de fornecimento: unidade.	300	Unidade	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
24.	PANO MULTIUSO – ROLO PICOTADO COM 600 UNIDADES Pano multiuso para limpeza, confeccionado em viscose e poliéster, adequado para limpeza e higienização de superfícies. Rolo picotado contendo 600 unidades. Cada unidade picotada medindo 20 cm x 40 cm, admitida variação +/- 10cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Rolo com 600 unidades.	200	Rolo	R\$ 74,47	R\$ 14.894,00
25.	PASSADOR DE CERA COM CABO Passador de cera de uso doméstico, composto por base plástica resistente com encaixe rosqueável para o cabo, equipada com espuma retangular de alta densidade,	800	Unidade	R\$ 13,24	R\$ 10.592,00



	firmente fixada à base, medindo 4 cm de largura x 25 cm de comprimento, admitida variação de ± 2 cm no comprimento. Cabo de madeira revestido em plástico, com comprimento de 1,20 m, rosqueável e compatível com a base. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.				
26.	RATOEIRA ADESIVA Armadilha adesiva, confeccionada em base de papelão com cola de alta fixação em sua superfície, sem uso de venenos ou substâncias químicas nocivas. Produto de fácil de manuseio e descartável. Dimensões do produto aberto 36,5 cm x 25,5 cm, admitida variação +/- 2 cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: unidade.	500	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
27.	RODO 40 CM COM CABO Rodo para limpeza, cepa em material plástico, medindo 40 cm, serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Borracha dupla de alta resistência; cabo de madeira medindo entre 1,20 m a 1,60 m, revestido em plástico, tipo rosqueável, devendo apresentar encaixe perfeito e firme na base do rodo, sem folgas, garantindo estabilidade durante o uso e evitando desprendimentos ou afrouxamento. Unidade de fornecimento: unidade	600	Unidade	R\$ 10,54	R\$ 6.324,00
28.	RODO 60 CM COM CABO Rodo para limpeza, cepa em material plástico, medindo 60 cm, serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Borracha dupla de alta resistência; cabo de madeira medindo entre 1,20 m a 1,60 m, revestido em plástico, tipo rosqueável, devendo apresentar encaixe perfeito e firme na base do rodo, sem folgas, garantindo estabilidade durante o uso e evitando desprendimentos ou afrouxamento. Unidade de fornecimento: unidade	900	Unidade	R\$ 20,35	R\$ 18.315,00
29.	ROLO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS	2.750	Rolo	R\$ 25,95	R\$ 71.362,50



	Rolo de saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade nominal de 100 litros/20kg por saco, na cor preta, reforçado, alta resistência, confeccionados em conformidade com a ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Rolo picotado, com unidades destacáveis por picote, contendo 10 unidades, dimensões de cada unidade de saco de 75 cm x 105 cm, admitida variação de +/- 5cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Rolo com 10 (dez) unidades.				
30.	ROLO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE 30 LITROS Rolo de saco plástico para lixo, com capacidade nominal de cada saco 30 litros por saco, na cor preta, alta resistência confeccionados em conformidade com a ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Rolo picotado, com unidades destacáveis por picote, contendo 30 unidades, dimensões de cada unidade de saco de 59 cm x 62 cm, admitida variação de +/- 5cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Rolo com 30 (trinta) unidades.	2.000	Rolo	R\$ 19,78	R\$ 39.560,00
31.	SABÃO EM PASTA – 2L Sabão em pasta para limpeza geral, consistência pastosa, concentrado, com fragrância de pinho, ação detergente e desengordurante, de fácil aplicação indicado para remoção de sujidades. Produto acondicionado em frasco resistente de 2 (dois) litros, com tampa rosqueável proporcionando vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo	4.000	Unidade	R\$ 17,32	R\$ 69.280,00



	de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Frasco de 2 litros.				
32.	SABONETE EM BARRA – 90g Sabonete em barra para higiene corporal, dermatologicamente testado, com fragrâncias suaves e variadas, indicado para limpeza de pele. Barra com peso de 90g, admitida variação de +/- 10g, acondicionada em embalagem individual, íntegra e lacrada. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto, possuir registro ou notificação regular na ANVISA, conforme a classificação do produto e legislação aplicável. Unidade de fornecimento: unidade	300	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 843,00
33.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE 60 LITROS Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade de 60 litros, na cor preta, reforçado, alta resistência, confeccionados em conformidade com a ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Embalagem contendo 100 unidades, dimensões de cada unidade de saco de 60 cm x 70 cm, admitida variação de +/- 5cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 (cem) unidades.	2.750	Pacote	R\$ 19,82	R\$ 54.505,00
34.	SODA CÁUSTICA – 1KG Soda cáustica em escamas, desincrustante alcalino, composto predominantemente por hidróxido de sódio, indicado para uso conforme indicação do fabricante. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 (um) quilograma, com tampa rosqueável proporcionando vedação eficiente, evitando vazamentos durante o armazenamento e uso. O produto deverá estar regularmente regularizado junto à ANVISA, conforme seu enquadramento e a	250	Unidade	R\$ 22,49	R\$ 5.622,50



	legislação sanitária vigente. A embalagem deverá ser íntegra, adequada ao acondicionamento, armazenamento e transporte do produto, e apresentar, quando aplicável, as informações de identificação, composição, fabricante ou responsável, conteúdo, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações de rotulagem exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem de 1kg.				
35.	TAPETE ARTESANAL Tapete confeccionado em tear manual, produzido em tiras de pano (tecido de malha), modelo zebrinha, padrão de cores escuras, com acabamento reforçado. Dimensões de 80 cm x 50 cm, admitida variação de +/- 10 cm. Unidade de fornecimento: unidade.	900	Unidade	R\$ 20,47	R\$ 18.423,00
36.	VASSOURA DE PELO – 30 CM Vassoura de pelo reto, 30 cm, cepa de madeira, cabo de madeira medindo entre 1,20 m a 1,60 m, revestido em plástico, tipo rosqueável, devendo apresentar encaixe perfeito e firme na base da vassoura, sem folgas, garantindo estabilidade durante o uso e evitando desprendimentos ou afrouxamento. Unidade de fornecimento: unidade.	400	Unidade	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00
37.	VASSOURA GARI PIAÇAVA – 40 CM Vassoura de uso pesado, tipo gari, cerdas de piaçava resistentes, cepa de madeira com 40 cm, reforçada, para limpeza urbana, com cabo de madeira medindo entre 1,20 m a 1,60 m, revestido em plástico, tipo rosqueável, devendo apresentar encaixe perfeito e firme na base da vassoura, sem folgas, garantindo estabilidade durante o uso e evitando desprendimentos ou afrouxamento. Unidade de fornecimento: unidade.	200	Unidade	R\$ 33,18	R\$ 6.636,00

ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

38.	ROLO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS Rolo de saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos comuns, com	8.250	Rolo	R\$ 25,95	R\$ 214.087,50
-----	--	-------	------	-----------	----------------



	capacidade nominal de 100 litros/20kg por saco, na cor preta, reforçado, alta resistência, confeccionados em conformidade com a ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Rolo picotado, com unidades destacáveis por picote, contendo 10 unidades, dimensões de cada unidade de saco de 75 cm x 105 cm, admitida variação de +/- 5cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Rolo com 10 (dez) unidades.				
39.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE 60 LITROS Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos comuns, com capacidade de 60 litros, na cor preta, reforçado, alta resistência, confeccionados em conformidade com a ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Embalagem contendo 100 unidades, dimensões de cada unidade de saco de 60 cm x 70 cm, admitida variação de +/- 5cm. A embalagem deverá apresentar, quando aplicável, as informações de identificação e demais informações exigidas pela legislação vigente, conforme a natureza e as características do produto. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 (cem) unidades.	8.250	Pacote	R\$ 19,82	R\$ 163.515,00

CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação.
- Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, danos, defeitos, adulterações, violação de embalagem, ausência de identificação obrigatória, irregularidades de fabricação, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança, integridade, funcionamento ou utilização.
- As marcas eventualmente mencionadas nas especificações têm caráter



exclusivamente referencial, destinando-se a indicar o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência.

- Quando aplicável, os produtos deverão atender integralmente às normas e regulamentações vigentes expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos fiscalizadores pertinentes ao objeto.
- Os itens deverão ser entregues na quantidade requisitada e dentro da data de validade. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O objeto será licitado e adjudicado por item, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza divisível dos produtos e a possibilidade de fornecimento individualizado de cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular de materiais de



limpeza, higiene e descartáveis necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos órgãos municipais, garantindo condições apropriadas de higiene, limpeza e conservação, essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao atendimento da população. Além disso, busca-se contribuir para a preservação do patrimônio público, a observância das normas sanitárias e de segurança, a proteção da saúde coletiva e a continuidade da prestação eficiente dos serviços públicos, bem como promover a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A presente licitação visa suprir as demandas das Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, expresso no art. 6º da lei de licitações, inciso XIII - *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação pretendida será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de mecanismo que proporciona maior flexibilidade e eficiência às aquisições da Administração. A utilização do Pregão, em conjunto com o SRP, confere celeridade ao processo licitatório e permite que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, evitando estoques excessivos e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender às demandas da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis, por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A descrição completa dos produtos encontra-se no item 1.1 deste Termo de Referência. Além das especificações constantes no item 1.1, os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:



- Identificação do produto;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade, quando aplicável;
- Peso, volume ou quantidade líquida, conforme o caso;
- Número do lote;
- Nome ou razão social do fabricante;
- Informações de composição e modo de uso, quando exigidas pela legislação;
- Registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
- Embalagem original, devidamente lacrada, íntegra e em perfeitas condições de conservação.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar integralmente a legislação vigente aplicável à sua fabricação, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição, inclusive as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior controle dos estoques, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

O ciclo de vida do objeto é considerado curto, uma vez que se trata de bens de consumo utilizados continuamente nas atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, demandando reposição periódica em razão de seu consumo regular. Após sua utilização, as embalagens e resíduos gerados deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis.

Ao final do ciclo de vida da contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo dos órgãos municipais com produtos de qualidade, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação dos ambientes



públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderá participar da licitação empresa especializada, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade;

- A presente licitação possui itens para ampla participação de empresas com reserva de cota de 25% destinada a participação de empresas do ramo enquadradas como MEI, ME, EPP ou equiparadas, conforme art. 48, III, da lei complementar 123/2006, bem como itens destinados a participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme art. 48, I, da citada lei.

4.1 Da exigência de catálogo/folder

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo/folder do produto ofertado.

4.1.2 Será exigido o envio de catálogo/folder apenas de produtos que a pregoeira não conseguir, por meio de pesquisa na internet ou consulta à secretaria requisitante, verificar se atendem ao descritivo.

4.1.3 A empresa será convocada a enviar o catálogo/folder pelo sistema do pregão eletrônico, em campo específico.

4.1.4 À empresa convocada será concedido o prazo de 2 horas para envio do catálogo/folder.

4.1.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.6 No caso de não haver entrega do catálogo/folder, sem justificativa aceita, a licitante poderá ser desclassificada.

4.1.7 Os catálogos/folders recebidos serão avaliados pela secretaria requisitante e será verificado se o produto ofertado atende às especificações do produto licitado.

4.1.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.9 Se o produto ofertado pelo primeiro classificado não for aceito, poderá ser analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



4.1.10 Seguir-se-á com a verificação do produto ofertado, se necessário será solicitado catálogo, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será solicitado através de ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Os bens devem ser entregues conforme especificações descritas na ordem de fornecimento, podendo ser solicitados de forma parcelada.

5.2. De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na execução do fornecimento do objeto e considerando que não é possível a aquisição em grandes vultos, haja vista, que o Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, nem há previsão determinada de consumo, pelo princípio da razoabilidade, celeridade e eficácia na execução do fornecimento com a utilização de recursos públicos, fica determinado que o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento da ordem de compra.

5.3. Os itens devem ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado à Rua Ernesto Queiróz, 250, Centro, Parque de Exposições. Horário: Segunda à Sexta-Feira de 07h30 as 16h00 horas.

5.4. Condições de Fornecimento:



- O produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade;
- A responsabilidade pelo transporte dos produtos é da empresa contratada;
- Os itens deverão ser entregues na quantidade requisitada e dentro da data de validade. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, possuindo os registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
- Todas as mercadorias serão conferidas na entrega. Em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados.
- O descumprimento das condições de entrega sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no edital, seus anexos e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

5.6. A contratada deverá:

5.6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com



a lei de licitações e o código civil.

5.6.4 Substituir e/ou recolher às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos rejeitados;

5.6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.7 A carga e descarga de todo e qualquer produto é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)



do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas



a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança



equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19.1. Será de responsabilidade da contratada, o pagamento de eventuais tarifas bancárias cobradas pelo serviço de transferência TED/DOC, as quais serão descontadas do valor do pagamento efetuado em favor da contratada.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

8.3.5. No caso de inabilitação será analisada a proposta classificada em segundo lugar seguindo a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil a documentação relacionada nos itens a seguir, COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:

8.10 Habilitação Jurídica:

8.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.12.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.15 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.029.080,25 (um milhão, vinte e nove mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seus artigos 5º, 11 e 82 e seguintes, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis descritos neste Termo de Referência.

Trata-se de itens essenciais ao funcionamento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal, sendo indispensáveis para a manutenção da higiene, limpeza, conservação dos ambientes públicos e atendimento das normas sanitárias aplicáveis, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores, usuários dos serviços públicos e da população em geral.

A adoção do Registro de Preços se mostra a solução mais adequada, considerando que as demandas por esses materiais ocorrem de forma parcelada e frequente conforme as necessidades de consumo de cada órgão e unidade administrativa. Não é recomendável a aquisição em uma única compra, sob pena de gerar estoques excessivos, desnecessários, riscos de vencimento de produtos ou desabastecimento em momentos de maior necessidade.

Além disso, a aquisição atenderá a diversas Secretarias e unidades municipais distribuídas geograficamente, o que reforça a conveniência de centralizar a licitação por meio do SRP, otimizando os recursos públicos e promovendo o atendimento simultâneo das demandas dos diversos órgão da Administração, conforme autorizado pela legislação vigente.

O Sistema de Registro de Preços permitirá a racionalização do processo licitatório, evitando a repetição de certames, reduzindo custos operacionais e promovendo maior eficiência na gestão pública, em consonância com o princípio da economicidade previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.



Outro benefício da adoção do SRP é a prevenção de desabastecimento, uma vez que, com fornecedores e preços registrados, a Administração poderá realizar contratações conforme a necessidade, assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos. Adicionalmente, o modelo proporciona maior flexibilidade orçamentária, já que os empenhos e despesas decorrentes da licitação somente ocorrerão no momento da contratação efetiva, observando-se os recursos das dotações orçamentárias disponíveis à época, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, restam demonstradas as razões técnicas, econômicas e legais que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, garantindo eficiência, economicidade, continuidade, transparência, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada neste momento, devendo as despesas decorrentes das futuras contratações correr por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes à época da efetiva contratação, nos termos da legislação aplicável.

Município de Lagoa Dourada, 04 de setembro de 2026.

Priscila Campos de Resende
Secretária Municipal de Educação